



Nº 02 - 24/01/2024

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a segunda reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra e Gil Pegado Porto, e a Senhora Vereadora Maria da Graça Duarte Nascimento.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião. A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Declaração de Interesse Público Municipal – ETAR de Santiago do Escoural.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveira para “Aquisição de equipamento de Ar Condicionado para a EB 1 n.º 2 de Montemor-o-Novo – Escola Conde Ferreira;
- B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira para “Construção de Caleira na Rua Humberto Delgado, em Foros de Vale de Figueira”;

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para o Ano de 2024;
- B) Proposta de Renovação de Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para EIP 1;
- C) Proposta de Renovação de Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para EIP 2;
- D) Proposta de Protocolo para Aquisição de Terreno e Armazém / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
- E) Proposta de Protocolo para Aquisição de 2 Carrinhas / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
- F) Proposta de Apoio à Manutenção e Reparação de Equipamento / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Prescrição de dívida referente ao consumo de água consumidores nº 15049 e 18023;
- C) Proposta de aplicação da Lei nº 23/96, de 26 de julho à faturação dos anos de 2017 a 2019;
- D) Proposta de regularização de dívidas de consumos de água – Prestações;
- E) Proposta de regularização de registos contabilísticos – Prescrição de dívida;
- F) Proposta de celebração de Protocolo – Autoridade Tributária;
- G) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/12/2023 e 31/12/2023;

- 
- H) Modificações orçamentais p/conhecimento em Reunião de Câmara- dezembro/2023;
 - I) Declaração de Recebimentos em atraso/2023;
 - J) Declaração de Pagamento em atraso 2023;
 - K) Declaração de Compromissos Plurianuais 2023;
 - L) Exercício de Direito de Preferência – Rua da Boa Esperança, It. Nº 21 em Montemor-o-Novo. Aviso nº 3396/2024;
 - M) Proposta de abertura de procedimento concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC – 1 AO/Auxiliar de Apoio Operacional.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Participação do Município de Montemor-o-Novo no Projeto "PROVERE 2030 - Montado de Sobro e Cortiça Um Património Coletivo a Valorizar" (Ratificação);
- B) Proposta de Abertura do Mercado Municipal em Dias Feriados e Tolerâncias de Ponto;
- C) Candidatura PROVERE - Sistemas Alimentares Sustentáveis (Aviso ALT2030-IT_PROVERE-2023-6).

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- A) Processos de Licenciamento

De: JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA ALMODÔVAR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de reabilitação de um estabelecimento, com a alteração de uso de comércio para comércio e serviços, do prédio sito na Rua Espírito Santo, nº 8, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: JOSÉ INÁCIO VALENTE LOPES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma habitação e construção de uma dependência agrícola, na propriedade denominada por "Quinta do Falcão e do Falcão", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: CLAUDE EMILE BARAKAT, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, referente às obras de alteração de um edifício escolar a levar a efeito na propriedade denominada por "Val Ancho", em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: AGROFIAP LDA, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de um armazém agrícola existente na propriedade denominada por "Courela da Mata", na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre;

De: EUROESTE, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de construções que compõem uma exploração pecuária localizada na propriedade denominada por "Herdade da Caneira", na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre;

De: ANTÓNIA BARBAS BARREIROS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um armazém agrícola, na propriedade denominada por "Fazenda da Almeida" ou "Fazenda da Talheira", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: JORGE FILIPE RODRIGUES NARIGUETA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, levada a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, nº 32-A, na Freguesia de Santiago do Escoural;

De: JORGE VICENTE MALTEZ CURTO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia a erigir no prédio sito na Avenida Capitão Salgueiro Maia, nº 12, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: NELSON MANUEL FIDALGO MAGRO, requerendo alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/92, de 19/10, que titula a operação de loteamento localizada na Rua Miguel Bombarda, na Freguesia de Santiago do Escoural;

De: VITOR MANUEL GOMES PENICHE, requerendo aprovação da reapreciação do projeto de arquitetura e licenciamento da alteração do muro de vedação, no prédio sito na Rua Joaquim José Varela, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: AGRO-PECUÁRIA- VASCO & LUIS ESTEVES, CRL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização da construção de um armazém e alpendre erigidos na propriedade denominada por "Herdade da Comenda da Igreja", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: PAULA CRISTINA BRANCO SIMAS DA SILVA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de uma habitação, construção de garagem, alpendre, churrasqueira e piscina, no prédio sito na Quinta Courela do Coelho, na Freguesia de Santiago do Escoural;

De: EUROESTE, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma nitreira a levar a efeito na exploração pecuária localizada na Herdade de Cordeiros de Mato, no concelho de Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: DIAMANTINO ALCIDES SANTOS SEIXAS requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de alterações efetuadas na fachada, elementos da cobertura e mudança de uso para habitação, do prédio sito na Rua dos Almocreves, n.º 36, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Processos de requerimentos

De: IDALINA MARIA MALTEZ CASA BRANCA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por "Fazenda das Felgueiras", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: IDALINA MARIA MALTEZ CASA BRANCA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por "Encosta do Castelo", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Proposta de Projeto de Requalificação dos Arruamentos e Infraestruturas da Zona Industrial da Adua;
- B) Proposta de Projeto de Instalação de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas, para abastecer o lote LE3-b na Zona Industrial da Adua.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067) - Auto de Vistoria;
- B) Empreitada de Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo - Parecer de validação para aprovação do PSS;
- C) Empreitada de Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação - Conta Final da Empreitada;
- D) Empreitada de Substituição do Relvado Sintético no Parque Desportivo Municipal de Montemor-o-Novo - Auto de Medição nº 3.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem – Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados;
- B) Proposta de Abertura de Procedimento Regulamentar para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de cabimentação de verba para suportar despesas com o Artº 10 alínea b) do Eixo 6 - Programa Mor Solidário;
- B) Proposta de Protocolo de Transportes Escolares – Município de Arraiolos - Ano letivo 2023-2024.

11. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início ao período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, fez referência à aceitação do pedido de suspensão do mandato da Senhora Vereadora Paula Bilro, por motivos de licença de maternidade durante 180 dias. Este pedido corresponde ao período de 20 de novembro de 2023 a 17 de maio de 2024 e para a sua substituição, tratando-se de uma Coligação, de acordo com o artigo 79 da lei 169 de 99, a Senhora Maria da Graça Nascimento é a cidadã eleita imediatamente a seguir pelo mesmo Partido político e tendo já sido verificada a sua identidade e legitimidade, questionou naquele momento se concordava em assumir essas funções. Ao que, a Senhora Vereadora Maria da Graça Nascimento manifestou a sua aceitação, ao abrigo da supracitada legislação.

Seguidamente, o Senhor Presidente questionou os Eleitos se gostariam de usar da palavra neste ponto, ao que o Senhor Vereador António Xavier pediu a palavra e iniciou assim o período antes da Ordem do Dia, começando por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

ATIVIDADES DESPORTIVAS

O Vereador António Xavier, iniciou a sua intervenção dando nota de que, já se encontra concluída a empreitada de remoção do piso antigo e sua respetiva substituição por um novo relvado, no Parque Desportivo Municipal de Montemor-o-Novo, num investimento de cerca de 280 900,00€. Assim, desde o dia 22 de janeiro, este equipamento já está ao serviço dos munícipes e associações.

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador António Xavier nesta temática, solicitou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto que saudou a continuidade da estratégia implementada em 2019 da colocação do sintético no Campo Municipal 25 de abril, em Fazendas do Cortiço, seguido da substituição do piso do Parque Desportivo Municipal utilizando Shockpad, e seguido da requalificação do estádio 1º de maio. Ficando a requalificação do Campo Pelado do Parque Urbano por realizar, deixando esse equipamento fora desta sequência, algo que estava previsto na campanha eleitoral. Desta forma, referiu o Senhor Vereador Gil Porto que Montemor-o-Novo, enquanto cidade, fica capacitada para a prática do futebol e do rugby, dando assim resposta ao que é necessário.

Do decurso da sua intervenção, informou ainda o Senhor Vereador António Xavier no âmbito desportivo que, decorrerá no dia 3 de fevereiro junto ao Parque de Exposições, o XXV Critério Corta-Mato Paulo Guerra; a primeira prova do Circuito de Trail "*Por Trilhos do Montado*", em 2024, é o III Trail da Herdade dos Hospitais, uma organização da Equimor, a prova tem lugar no próximo dia 18 de fevereiro e tem novos percursos, lembrou que as inscrições decorrem até ao próximo dia 4 de fevereiro

No decurso da sua intervenção o Senhor Vereador António Xavier, congratulou as atletas Carolina Fernandes e Maria Inês Oliveira, da TIS, pela convocatória para o centro de treino de desenvolvimento do futsal feminino; congratulou também o Rugby Clube Montemor pela vitória do passado sábado, garantindo assim, mais uma vez a presença na fase final do CN1. Parabenizou a atleta Mariana Bibe, jogadora Sub-12 da Academia da A.XAT que, terminou o Campeonato Distrital de Semi-Rápidas, como 39ª classificada. A jovem montemorense acabou por subir ao pódio como 3ª da classificação geral feminina e Vice-Campeã Distrital na categoria de Sub-12 feminina. Depois dos títulos distritais e nacionais conquistados na época passada, Mariana continua na senda do sucesso na época 2023/2024.

O Senhor Vereador António Xavier, deu ainda uma palavra de reconhecimento ao Tiago Leal, um jovem encantador não só pela maneira de jogar ténis, mas também pela sua personalidade, realçando um gesto nobre demonstrando claramente que os homens não se medem aos palmos. O Tiago por ter ganho o master da Vanguarda Stars é agora o seu embaixador e nesse contexto, propôs à Santa Casa da Misericórdia uma parceria, da qual dentro em breve surgirão frutos.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Na vertente do património cultural, o Senhor Vereador António Xavier, deu conhecimento de que, há uma nova entrada no museu virtual da Morbase; conseguindo assim experimentar e interagir em 3D no visualizador interativo do Sketchfab. Conhecer melhor a Igreja de Nossa Senhora da Luz entre outros lugares encantadores que se pode visitar através do site www.montemorbase.com.

JUVENTUDE

Neste contexto, o Senhor Vereador António Xavier, deu nota de que, esta semana a missão país estará em Montemor-o-Novo, um grupo de alunos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa escolheu Montemor-o-Novo para missionar, ao abrigo de um projeto universitário, de cariz católico: *A Missão País*.

A Missão País é um projeto católico de universitários que tem como objetivo levar Jesus às Universidades e evangelizar Portugal através do testemunho da fé, do serviço e da caridade. Entre os dias 20 e 27 de janeiro, cerca de 50 missionários estarão distribuídos em comunidades. No dia 26 de janeiro, a Missão País vai apresentar um teatro à comunidade, no Cineteatro Curvo Semedo, para o qual estão todos convidados.

TURISMO

Nesta temática, o Senhor Vereador António Xavier deu nota de que, aconteceu entre os dias 4 e 18 de janeiro, na sala de formações da Casa das Associações, em Montemor-o-Novo, uma ação de formação de formato presencial, intitulada 'Marketing Digital'. Tratou-se de uma atividade formativa com duração de 12 horas e certificada pelo Turismo de Portugal, sendo inserida no programa Formação + Próxima no âmbito do protocolo com o Município de Montemor-o-Novo. A ação de formação é promovida pelas Escolas do Turismo de Portugal. Informou ainda que, vão acontecer mais ações de formação deste género em breve.

Congratulou a Herdade do Freixo do Meio que foi distinguida nos Prémios Mesa Marcada, na categoria de "Prémio Especial Maria José Macedo Produtor/Fornecedor 2023", liderada por Alfredo Cunhal Sendim, um dos principais produtores bio de Portugal e um defensor acérrimo da agroecologia e do montado alentejano.

Para terminar, o Senhor Vereador António Xavier deu nota de que, esta semana ficámos a conhecer a lista dos prémios Mesa Marcada. Estes prémios são uma das maiores referências no panorama gastronómico nacional, onde são distinguidos os melhores da gastronomia, pelos seus pares, pelos jornalistas, e gastrónomos. E na lista deste ano, referente a 2023, Montemor está em destaque, com três restaurantes, um produtor e dois chefes. Os restaurantes são, o recente Poda, o restaurante São Cristóvão e o restaurante Pátio dos Petiscos. Também a Herdade do Freixo do Meio, no nosso concelho, foi distinguida nos Prémios Mesa Marcada, na categoria de "Prémio Especial Maria José Macedo Produtor/Fornecedor 2023", a todos eles deixou um agradecimento e deu os seus parabéns pelos prémios alcançados.

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, nomeadamente pessoal técnico e público que assiste a esta transmissão pelas vias digitais.

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) - "CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES/POLOS DE SAÚDE"

Informou a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, no dia 22 de janeiro, foi recebida a informação que das candidaturas apresentadas por este Município para a – "Construção de novas unidades/polos de saúde", no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), alvo de análise nos termos do Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023, de 27 de setembro de 2023, foram aprovadas por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS). Neste contexto, as unidades de Saúde de São Cristóvão e de Silveiras, têm um apoio financeiro previsto, no total de 242 000,00€, sendo 175 000,00€ para a Extensão de Saúde de Silveiras e 67 000,00€ para a Extensão de Saúde de S. Cristóvão, uma questão tão esperada pelas populações que, há tanto reivindicam espaços de qualidade para a prestação de cuidados de saúde primários, para o pessoal auxiliar, enfermeiros, administrativos que trabalham nestes espaços. Disse a Senhora Vereadora Sílvia Santos, acreditar que, também que será um incentivo à fixação de pessoal médico no nosso concelho.

ÁREA SOCIAL

Neste âmbito na área social, a Senhora Vereadora Sílvia Santos deu nota de que, no passado dia 12 de janeiro, foi aprovada a candidatura a PRR- Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, relativamente à operação Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto cuja entidade beneficiária é o Município de Montemor-o-Novo e o beneficiário intermédio é o Instituto da Segurança Social, IP. Esta candidatura visa a concessão de um apoio financeiro num investimento elegível global de 169 299,10€, concretamente de dois recursos humanos aprovados num investimento total de 149 399,10€ (para técnicos superiores na área de Serviço Social, sendo um deles coordenador), 10 000,00€ para encargos diretos com aquisição de bens e 9 900,00€ para encargos gerais. O período de execução do investimento é de 27 meses e pode decorrer até 31.03.2026. Informou ainda a Senhora Vereadora Sílvia Santos de que, este projeto contempla duas fases, a primeira fase – Atualização dos instrumentos da Rede Social – Diagnóstico Social; Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação; e a segunda fase – Implementação de georreferenciação das necessidades, identificação dos problemas de pobreza e exclusão social / com identificação de resposta e recursos através da execução do Plano de Ação.

V GERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-5G)

No âmbito social informou ainda a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, no dia 18 de janeiro saiu o Despacho n.º 514/2024 – Define a lista de concelhos a intervencionar pela 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) nas regiões Norte, Centro e Alentejo e Montemor-o-Novo consta como concelho a intervencionar. Ainda não estão definidos os eixos de intervenção em que seremos contemplados, no entanto tendo em conta o sucesso que foi o CLDS 4G é muito importante ver o nosso território na lista dos concelhos a contemplar.

Na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Sílvia Santos nesta temática, solicitou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto referindo a possibilidade de haver continuidade do projeto CLDS em Montemor-o-Novo, por isso, saudou a continuidade deste projeto no concelho, esta é já a quarta vez que é realizado e que, tem tido um impacto bastante positivo no território e na população, no entanto deu nota que o que foi aqui foi transmitido pela Senhora Vereadora Sílvia Santos é que neste momento Montemor-o-Novo é elegível para a candidatura, e disse achar estranho não se saber ainda qual o eixo a trabalhar, uma vez que anteriormente era linear os eixos a trabalhar em cada um dos concelhos, fruto das análises e das avaliações das necessidades.

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Sílvia Santos, para dar nota que, o Despacho que saiu no passado dia 18 de janeiro só contempla efetivamente quais os concelhos a intervencionar, em breve sairá a restante informação. No entanto, deixou a informação que está no Despacho nº 514, isto é, que existem quatro supostos eixos: (1) *territórios especialmente afetados por desemprego*, (2) *territórios com situações críticas de pobreza infantil*, (3) *territórios envelhecidos* e (4) *territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas*.

Referiu ainda a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, no último CLDS 4G o concelho de Montemor-o-Novo foi contemplado com o Eixo 3, o envelhecimento ativo e o apoio à população idosa, manifestou a sua esperança que continuemos a ser contemplados com esse eixo, mas que eventualmente também possamos ser contemplados com outras questões. Acredita também a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, com esta candidatura ao *Radar Social* e com a aprovação da candidatura e a capacidade de realização de todos aqueles documentos estratégicos que são necessários, diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e afins, e que o próprio diagnóstico social possa evidenciar outras necessidades que não só as questões do EIXO 3.

BALANÇO DE TRABALHO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA

Relativamente ao Serviço Municipal de Veterinária, a Senhora Vereadora Sílvia Santos deixou também algumas notas, nomeadamente a situação do canil municipal e fez, um pequeno balanço do trabalho que tem sido desenvolvido, nomeadamente desde de março de 2023 a janeiro deste ano.

Disse que, deram entrada neste espaço cerca de 73 novos animais, apenas foram reclamados pelo proprietário 9 desses animais. Nos dados apurados na reunião havida na passada segunda-feira dia 22, salientou a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, estavam no canil municipal 39 cães; em termos da colónia da Adua, existem cerca de 20 gatos; disse ainda que o projeto "*Lucky Dogs Montemor*" que foi criado pelo Serviço Municipal de Veterinária em conjunto com um grupo de voluntários do CRO que permitiu divulgar e promover nas redes sociais os canídeos que se encontram no canil e favorecer em muito a adoção destes animais. Referiu ainda a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, em termos de adoções já foram efetivadas com 48 animais, a nível nacional 35 adoções, a nível internacional 13 adoções, e estão previstas mais 4 adoções de canídeos em fevereiro de 2024, que irão para os Estados Unidos. Foram ainda realizadas esterilizações a cerca de 500 animais, 38 colónias intervencionadas, num total de cerca de 200 gatos esterilizados. Foi também feita a vacinação antirrábica a 360 animais, na cidade e nas freguesias.

Neste contexto, disse ainda a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, se realizou uma "*Cãominhada*" em conjunto com a Associação Patolas e Patinhas e a Sociedade Antiga Filarmónica Carlista.

O Serviço Municipal de Veterinária marcou presença na Feira da Luz, em conjunto também com a Associação Patolas e Patinhas, onde foram divulgados alguns dos animais que se encontram para adoção no CRO, disse ainda que neste momento, está em processo de desenvolvimento, um projeto voluntariado.

Referiu também a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, houve no Serviço Municipal de Veterinária intervenção em coordenação e articulação, com o ICNF, com a PCAF, com o Serviço Municipal de Proteção Civil, a Divisão de Serviços Urbanos e a Divisão de Serviço Operacional, para desenvolver alguns procedimentos, nomeadamente para encontrar soluções para o controle dos pombos. Neste contexto, realizou-se também uma intervenção concertada em alguns locais da cidade, nomeadamente na escola EB nº 2 de Montemor-Novu, no Convento da Saudação, no Convento de São Francisco e no Matadouro, esta intervenção que decorreu entre 16 de agosto e 6 de novembro de 2023, em que foram capturadas cerca de 345 aves. O Município tenciona realizar nova intervenção este ano, nomeadamente, noutros locais, para minimizar a propagação destas aves. Referiu ainda neste âmbito que, foi feita a candidatura ao Fundo Ambiental - ICNF para reabilitação do espaço do CRO, o município foi notificado da aceitação dessa candidatura ao Aviso 1/2023 para programas de concessão de incentivos para a construção e modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia, os CRO's, com o valor aprovado de 17 290,00€. Informou ainda a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, este valor já deu entrada nos cofres do Município a 19 de dezembro de 2023. Referiu assim a Senhora Vereadora Sílvia Santos que, existem neste momento cerca de quatro meses para apresentar o projeto final e um ano para executar a obra.

ATIVIDADE CANTIGAS DE PREVENÇÃO E ALGUNS DIZERES

Terminou a sua intervenção a Senhora Vereadora Sílvia Santos, deixando um convite à população, pais e comunidade em geral, para participarem numa atividade que terá lugar no agrupamento de escolas de Montemor-Novu, na sala do aluno da escola secundária, no dia 25 de janeiro, pelas 17h30. Esta atividade é denominada Cantigas de Prevenção e

Alguns Dizeres, será dinamizada pelo Duarte Coxo e pelo Paulo de Jesus (CRI- Centro de Respostas Integradas). Trata-se de mais uma iniciativa, tal como outras que têm vindo a anunciar e a apresentar, no âmbito do projeto Pela Saúde dos Nossos Filhos, numa conversa onde a música se cruza com a prevenção das adições e cujo objetivo principal visa desconstruir a normalização do consumo de tabaco e álcool.

É mais uma atividade pensada no âmbito da campanha de prevenção que este município, em articulação com outros parceiros, tem vindo a desenvolver nos últimos tempos.

Pediu a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes que, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, nomeadamente pessoal técnico e público que assiste a esta transmissão pelas vias digitais.

I CONGRESSO CIDADES E VILAS DE CERÂMICA

Iniciou a sua intervenção o Senhor Vereador Henrique Lopes por deixar a informação de que, ocorreu entre os dias 19 e 20 de janeiro, o I Congresso das Cidades e Vilas de Cerâmica, de que no ano de 2018 o Município de Montemor-o-Novo foi um dos fundadores desta associação. Um encontro que aconteceu no Centro de Congresso de Aveiro com a participação das 29 cidades e vilas que estão ligadas a esta associação, bem como representantes das associações de cidades cerâmicas do resto da Europa através do agrupamento europeu. Esta associação, defensora da valorização, na promoção da criação artística, na ligação de parcerias, e também na difusão da cerâmica tradicional e contemporânea. O Município de Montemor-o-Novo, esteve representado por uma delegação liderada pelo Senhor Presidente, e o Senhor Vereador Henrique Lopes. Neste primeiro congresso, houve um momento estruturante, onde o Município de Montemor-o-Novo teve oportunidade de mostrar um pouco daquilo que é fundamentalmente o seu ADN, o porquê de estar na Associação, num primeiro momento, mobilizados pela atividade das oficinas do convento, muito em torno daquilo que é a investigação da cerâmica tradicional, mas também contemporânea. Existiram espaços de exposição, onde todos os municípios representados na Associação tiveram um espaço expositivo, com a colaboração de duas Técnicas Superiores da Oficina da Criança, o Município de Montemor-o-Novo também expôs algumas peças de cerâmica e alguma informação relativamente à nossa atividade em torno da cerâmica, mas também de caráter cultural e turística do nosso concelho. Em suma, foi um momento importante e também uma iniciativa que visa promover este importante legado cultural.

EXPOSIÇÃO PATENTE NA BIBLIOTECA ALMEIDA FARIA

No decurso na sua intervenção, o Senhor Vereador Henrique Lopes, disse que está patente na Biblioteca Almeida Faria, uma exposição onde podemos encontrar história dos jornais ao longo de um século. Esta exposição pode ser visitada de segunda a sexta-feira, no horário normal da biblioteca, e vai estar patente até ao final do mês de fevereiro.

Também disse o Senhor Vereador Henrique Lopes que, durante todo o ano às terças-feiras, a partir das oito horas, na Biblioteca Almeida Faria decorre um clube destinado a maiores de 16 anos que se chama *Costurar Histórias*, a literatura a partir da costura, é uma proposta inovadora e que pretende unir dois mundos aparentemente distintos, através desta fusão pretende-se criar experiências criativas e enriquecedoras proporcionando aos participantes formas únicas de expressão artística, as inscrições para este clube são gratuitas e podem ser efetuadas diretamente na biblioteca ou nos contactos habituais.

ATIVIDADES DA OFICINA DA CRIANÇA

Disse ainda o Senhor Vereador Henrique Lopes que, ao longo deste ano irá desenvolver um conjunto de propostas de oficinas, nomeadamente com algumas sessões, que é um UN-HU, que é dirigido das crianças dos 6 aos 10 anos e que podem participar acompanhadas por um aluno. É uma iniciativa organizada pela *Associação Ideias do Nada*, que promete proporcionar momentos lúdicos e educativos e, a cada oficina vai decorrer entre as 10h e as 12h em datas específicas. A primeira sessão será no próximo sábado, 27 de janeiro, 24 de fevereiro, 23 de março e 27 de abril e depois continuando também nos meses de maio, junho, setembro, outubro e novembro. Esta associação tem uma ferramenta inovadora para o desenvolvimento de competências socio emocionais em diferentes faixas etárias, esta ferramenta inovadora foi distinguida pelas Academias do Conhecimento da Fundação Calouste Gulbenkian pela Cátedra para a Educação da Unesco. O Senhor Vereador Henrique Lopes deixou o convite aos pais e às crianças para aparecer na oficina da criança, fazer as inscrições, reforçou que, esta é uma ferramenta importante e sobretudo nesta perspetiva do sócio emocional.

VI SESSÃO STARTUP COM VIDA

Para terminar tomou a palavra o Senhor Presidente e deu nota de que, irá decorrer dia 25 de janeiro a *VI Sessão Startup com Vida*, a sessão terá como convidados Conceição Pires, promotora do projeto Tinctória, um projeto incubado na StartUP Montemor-o-Novo, dedicado à produção de tintas naturais à base de bio resíduos; Olivia Page, cofundadora do projeto Mykor, uma futura unidade industrial de Montemor-o-Novo, que se dedicará ao fabrico de painéis de isolamento feitos de resíduos industriais, micélio e alimentados por biotec; e António Ferreira, promotor do projeto Naturbosque, que se dedica à produção e comercialização de cogumelos. Os convidados darão a conhecer os seus

percursos pessoais, partilhando informações sobre os seus projetos, desde os processos de produção e fabrico dos seus produtos a curiosidades e aspetos comuns entre os três.

19 DE JANEIRO - OCORRÊNCIAS POR EFEITOS METEOROLÓGICOS

No âmbito do supracitado em título, explanou o Senhor Presidente que, do passado dia 19 de janeiro ocorreram fortes chuvas no Concelho de Montemor-o-Novo e em vários concelhos por todo o país, em particular em Montemor-o-Novo registaram-se: 17 inundações; 6 ocorrências de piso submerso em ruas e estradas e locais; 8 derrocadas e 2 quedas de árvores, tudo num conjunto de 33 ocorrências. Informou ainda o Senhor Presidente de que, continua interdita a Rua das Fontainhas, até ser possível intervir, e também o Porto das Lãs. Felizmente, não houve feridos a lamentar apenas alguns danos materiais.

Disse ainda neste contexto que, a intervenção foi, muito bem coordenada entre os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, Serviço Municipal de Proteção Civil, e todos os serviços operacionais da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, das várias Divisões Orgânicas, nomeadamente a Divisão de Apoio Operacional, Obras e Saneamento, que foram incansáveis e que estiveram durante horas e ao fim-de-semana a trabalhar na solução de todos estes problemas e estas dificuldades, conseguindo desta forma uma resposta rápida e eficaz a todo este conjunto de ocorrências no nosso Concelho.

Parabenizou o Senhor Presidente os intervenientes e agradeceu pela dedicação que tiveram no socorro à população e na proteção dos bens materiais.

O Senhor Presidente deu início, à Ordem de Trabalhos e apresentou os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ETAR DE SANTIAGO DO ESCOURAL.

"Para os efeitos solicitados pela empresa "Águas Públicas do Alentejo, SA.", propõe-se que a Câmara Municipal submeta aprovação pela Assembleia Municipal a Proposta de Declaração de Interesse Público Municipal, nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

O aglomerado de Santiago do Escoural, com uma população de 807 habitantes e 608 alojamentos, é responsável pela produção de águas residuais domésticas cuja drenagem se desenvolve através de duas bacias distintas atendendo à morfologia do seu território.

Existe, à saída do aglomerado junto à EM535, uma ETAR em fim de vida na qual o tratamento das águas residuais domésticas é ineficiente, face às atuais exigências legais, à qual apenas se encontra ligada a bacia de drenagem norte. A referida ETAR descarrega em meio hídrico na margem direita da Ribeira do Escoural.

A bacia de drenagem de águas residuais domésticas, localizada a sul do aglomerado, faz a sua descarga direta em meio hídrico através de um interceptor gravítico, localizado junto à EN 370, num afluente da margem direita da Ribeira do Mata Frades, sem qualquer tratamento.

No âmbito do contrato de gestão celebrado entre o Estado Português, os municípios e as Águas Públicas do Alentejo, SA. está prevista a construção de uma nova ETAR, cerca de 700m a jusante da existente junto à EM535, assim como a construção de um Sistema Intercetor que atendendo às características topográficas da área de intervenção será composto por um sistema elevatório e por uma drenagem gravítica até à nova ETAR.

O Plano Diretor Municipal já prevê a construção de uma ETAR e de uma Estação Elevatória em Santiago do Escoural, tal como consta no relatório e planta de ordenamento do plano, não havendo até ao momento condições para a sua concretização.

A construção destas infraestruturas permite melhorar o atendimento ao nível do tratamento das águas residuais do Município, sendo necessárias e de indiscutível interesse público, contribuindo para a promoção da qualidade ambiental e controle da poluição.

Apesar da sua localização interferir com as servidões da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, quando comparado com outras alternativas, verifica-se que é aquela que apresenta maiores vantagens do ponto de vista técnico e principalmente ambiental, e que permite uma redução dos impactes negativos resultantes da instalação e funcionamento das infraestruturas.

A construção da ETAR e do Sistema Intercetor de Santiago do Escoural representará um importante benefício para o concelho, reconhecendo-se o seu interesse público municipal.

Anexo: Ofício enviado pela AGDA a solicitar a Declaração de Interesse Público Municipal".

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade a proposta de Declaração de Interesse Público supramencionada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

2. GABINETE APOIO FREGUESIAS

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.º SR.ª DA VILA, N.º SR.ª DO BISPO E SILVEIRAS PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A EB 1 N.º 2 DE MONTEMOR-O-NOVO – ESCOLA CONDE FERREIRA

"Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente do Sr. Presidente da União de Freguesias N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a "Aquisição de equipamento de Ar Condicionado para a EB1 n.º2 – Escola Conde Ferreira" propriedade da mencionada autarquia local, considerado "essencial para o funcionamento daquela Escola Básica", anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 1 958,81€ com IVA incluído.

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de protocolo de colaboração, com a referida União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200.º e 202.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302.º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 1 958,81€ (mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA PARA "CONSTRUÇÃO DE CALEIRA NA RUA HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA"

"Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente do Sr. Presidente da Freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a "Construção de Caleira na Rua Humberto Delgado, em Foros de Vale de Figueira" considerado "essencial para melhor escoamento das águas pluviais", anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 1 067,50€ com IVA incluído, que obtiveram junto de "empresas especializadas no ramo".

Na esteira e tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de protocolo de colaboração, com a referida Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200.º e 202.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302.º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 1 067,50€ (mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA O ANO DE 2024

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros

voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Nesse sentido e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo (em anexo), para o ano de 2024, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 120.000,00 € (Cento e Vinte Mil Euros; PAM 2023/A/6), distribuído da seguinte forma:

- Apoio à Operacionalidade das suas Funções para o ano de 2024 no valor de 115.000,00 €.

- Apoio à Equipa de Atletismo época 2023/24 no valor de 2.000,00 €.

- Apoio à Fanfarra para o ano de 2024 no valor de 2.000,00 €.

- Apoio à Equipa de Manobras para o ano de 2024 no valor de 1.000 €.

O apoio financeiro referido no será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Doze prestações de 10.000 € (Dez Mil Euros), a primeira a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 11, (fevereiro a dezembro), a liquidar até ao final dos respetivos meses.

Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.

B) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-NOVO PARA EIP 1

"No âmbito do objetivo "melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programado XXI Governo Constitucional, prevendo-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157 A/2017 de 27 de outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

As Equipas de Intervenção Permanente têm como objetivo assegurar em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro na sua atual redação. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas.

Na sequência da comunicação 2954/21, foi aprovado na Reunião de Câmara de 14 de julho de 2021 o Protocolo (em anexo) com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, que começou a sua atividade em 1 de março de 2022. De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido protocolo a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente 1 por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do referido protocolo para o ano de 2024, cujo o valor previsto é no máximo de 36.400 € (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Euros; PAM 2023/A/6), para fazer face a 50 % da despesa com a 1ª Equipa de Intervenção Permanente. O apoio financeiro referido anteriormente será pago mensalmente, mediante a apresentação do comprovativo da despesa e aprovação pelo Gabinete das Associações."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.

glor

C) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA EIP 2

"No âmbito do objetivo "melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programado XXI Governo Constitucional, prevendo-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157 A/2017 de 27 de outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

As Equipas de Intervenção Permanente têm como objetivo assegurar em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro na sua atual redação. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas.

Na sequência da comunicação 5043/21, foi aprovado na Reunião de Câmara de 7 de setembro de 2022 o Protocolo (em anexo) com as condições de contratação e funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente, que começou a sua atividade em 2 de maio de 2023. De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido protocolo a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do referido protocolo para o ano de 2024, cujo o valor previsto é no máximo de 36.400€ (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Euros; PAM 2023/A/6), para fazer face a 50 % da despesa com a 2ª Equipa de Intervenção Permanente. O apoio financeiro referido anteriormente será pago mensalmente, mediante a apresentação do comprovativo da despesa e aprovação pelo Gabinete das Associações."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E ARMAZÉM / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Nesse sentido e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes, para aquisição de imóvel urbano com parte rustica identificado pelos artigos matriciais 3822/urbano e 38 rustico), que visa o estacionamento e guarda em segurança de viaturas e outros equipamentos, visto que as instalações do atual quartel não têm dimensão para as albergar. É importante a sua manutenção e salvaguarda durante alguns períodos do ano. O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 180.000,00 € (Cento e Oitenta Mil Euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação de 7.000,00 € liquidar após a assinatura do protocolo.

- Cento e Setenta e Três prestações de 1.000,00 €, entre fevereiro de 2024 a junho 2038 a liquidar até ao dia 30 dos respetivos meses.

O presente protocolo foi efetuado no âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais,

estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE 2 CARRINHAS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Nesse sentido e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo para aquisição de 2 viaturas (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 140.084,76 € (Cento e Quarenta Mil e Oitenta e Quatro Euros e Setenta e Seis Cêntimos), a pagar da seguinte forma:

- Uma Prestação de 11.673,84 € liquidar após a assinatura do protocolo.*
- Quarenta e Quatro prestações de 2.918,43 €, entre fevereiro de 2024 e setembro 2027 a liquidar até ao dia 30 dos respetivos meses.*

O presente protocolo foi efetuado no âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.

F) PROPOSTA DE APOIO À MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo desempenha um relevante papel em prol da população na proteção de pessoas e bens, designadamente no socorro de feridos, doentes ou naufrágios e no combate a incêndios, mas também na promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras e ainda da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra, detendo e mantendo em atividade para o referido efeito um importante efetivo Corpo de Bombeiros Voluntários.

Para a boa prossecução do serviço prestado à comunidade, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, necessita possuir operacionais todos os seus equipamentos, tendo nesse sentido solicitado à autarquia um pedido de apoio para fazer face à reparação do Veículo para Operações Especiais, no valor de 801,36 €, com IVA incluído, justificando esta necessidade de apoio com as dificuldades financeiras com Associação se vem debatendo e que tem sido sagazmente demonstradas perante o Município.

Assim, no âmbito da alínea u), artigo 33º., da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se à consideração superior a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos

Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 801,36 € (oitocentos e um euros e trinta e seis centimos), para que a referida Instituição possa fazer face às despesas antes enunciadas.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIÇÃO FINANCEIRA

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 23/01/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.555.335,39 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.550.569,78 euros), e o total do valor em caixa (4.765,61 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.331.853,67 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 223.481,72 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (3.327.088,06 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.765,61 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (223.481,72 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (00,00 euros)."

O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

B) PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA CONSUMIDORES Nº 15049 E 18023;

"Na sequência do requerimento apresentado pelo munícipe Miguel João Pinheiro Soares Rocha, contribuinte nº 195429150, a opor-se ao pagamento das dívidas de consumos de água, saneamento e RSU, resultantes dos consumidores nº 15049 e 18023, alegando para o efeito a prescrição dos consumos à luz do disposto no número 1 do art.º 10º da Lei dos Serviços Públicos essenciais, procedemos à análise do mesmo.

Em relação ao exposto informa-se que no que concerne à dívida do consumidor nº 15049, a qual se reportava ao ano de 2015, já se encontra registada como incobrável por deliberação de reunião de Câmara de 28/12/2022.

A dívida subsistente refere-se ao consumidor nº 18023, resultantes de consumos efetuados entre janeiro e março de 2018, mais concretamente aos recibos nº 8118 no valor de 2,51€, nº 16408 no valor de 29,85€ e nº 24726 no valor de 3,26€, num total de 35,62€.

Considerando-se que:

1. A Lei dos serviços públicos essenciais, Lei n.º 23/96, de 26 de julho, define, no n.º 2 do art.º 1, como serviços públicos essenciais os seguintes:

a. Serviço de fornecimento de água;

b. Serviço de recolha e tratamento de águas residuais;

c. Serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.

2. O n.º 4 do art.º 1 refere que, são considerados prestadores dos serviços abrangidos pela presente lei todas as entidades públicas ou privadas que prestem qualquer dos serviços referidos no n.º 2 do art.º 1 (em cima).

3. Nos termos do art.º 10 da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, Lei dos Serviços Públicos na sua versão atualizada o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, ou seis meses após um pagamento parcial da dívida, sendo, ainda, durante este prazo que o prestador do serviço (caso o consumidor não pague) pode recorrer à cobrança coerciva dos valores em dívida, através da propositura de ação ou injunção com essa finalidade.

Findo este prazo, se o pagamento dos serviços prestados não foi feito, nem exigido coercivamente, a dívida prescreve, transformando-se, por via disso, em dívida natural e, consequentemente, inexigível judicialmente.;

4. Que não foram encetados processos de cobrança coerciva para as dívidas de contribuintes ao município no ano 2018 e que é apresentada.

Face ao exposto pelo presente somos a propor que sejam considerados incobráveis os recibos sobre os quais incide o requerimento apresentado, recibos nº 8118 no valor de 2,51€, nº 16408 no valor de 29,85€ e nº 24726 no valor de 3,26€, num total de 35,62€.

Submete-se à consideração superior."

Quiç

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 23/96, DE 26 DE JULHO À FATURAÇÃO DOS ANOS DE 2017 A 2019

“Considerando-se que:

1. *A Lei dos serviços públicos essenciais foi implementada pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho e define, no n.º 2 do art.º 1, como serviços públicos essenciais:*
 - a) *Serviço de fornecimento de água;*
 - b) *Serviço de recolha e tratamento de águas residuais;*
 - c) *Serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.*
2. *O n.º 4 do art.º 1 refere que, são considerados prestadores dos serviços abrangidos pela presente Lei todas as entidades públicas ou privadas que prestem qualquer dos serviços referidos no n.º 2 do art.º 1 (em cima);*
3. *Nos termos do art.º 10 da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, Lei dos Serviços Públicos na sua versão atualizada o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, ou seis meses após um pagamento parcial da dívida, sendo, ainda, durante este prazo que o prestador do serviço (caso o consumidor não pague) pode recorrer à cobrança coerciva dos valores em dívida, através da propositura de ação ou injunção com essa finalidade. Findo este prazo, se o pagamento dos serviços prestados não foi feito, nem exigido coercivamente, a dívida prescreve, transformando-se, por via disso, em dívida natural e, consequentemente, inexigível judicialmente;*
4. *Que não foram encetados processos de cobrança coerciva para as dívidas de contribuintes ao município nos anos de 2017 a 2019;*
5. *Que em termos contabilísticos devem ser regularizados, enquanto receita por receber, os valores correspondentes à dívida de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para os anos de 2017 a 2019.*

Pelo presente somos a propor que a Câmara Municipal delibere que as faturas resultantes de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para os anos de 2017 no valor de 12 724,57 € (doze mil setecentos e vinte quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), 2018 no valor de 10.080,50 € (dez mil e oitenta euros e cinquenta cêntimos) e 2019 no valor de 14 744,56 € (catorze mil setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), constantes das listagens em anexo à presente comunicação, sejam considerados incobráveis à luz do disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de julho.

Submete-se a decisão superior.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE CONSUMOS DE ÁGUA – PRESTAÇÕES

“Ao longo dos anos, e face às dificuldades sentidas pelos munícipes, têm sido celebrados acordos de pagamento, vulgo planos prestacionais, com vista à regularização de dívidas de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. Estes planos têm sido celebrados ao abrigo do nº 1 do artigo 81º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas do Município de Montemor-o-Novo. Verifica-se que este mecanismo de regularização de dívidas, embora tenha auxiliado na regularização de muitas dívidas, existem ainda algumas que não foram concluídas nem conseguimos regularizar, ou porque não existem já quaisquer contratos ativos, ou porque os contadores se encontram em local que não permite o acesso por parte dos funcionários da autarquia.

Considerando-se que:

1. *Os planos prestacionais têm sido celebrados ao abrigo do nº 1 do artigo 81º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas do Município de Montemor-o-Novo, sendo a sua autorização uma competência do Presidente da Câmara;*
2. *Estes planos são celebrados sobre a prestação/fornecimento de serviços públicos essenciais, que ao abrigo da Lei n.º 23/96, de 26 de julho e define, no n.º 2 do art.º 1, são o serviço de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos;*
3. *Nos termos do art.º 10 da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, Lei dos Serviços Públicos na sua versão atualizada o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, ou seis meses após um pagamento parcial da dívida, sendo, ainda, durante este prazo que o prestador do serviço (caso o consumidor não pague) pode recorrer à cobrança coerciva dos valores em dívida, através da propositura de ação ou injunção com essa finalidade. Findo este prazo, se o pagamento dos serviços prestados não foi feito, nem exigido coercivamente, a dívida prescreve, transformando-se, por via disso, em dívida natural e, consequentemente, inexigível judicialmente;*

4. Que não foram encetados processos de cobrança coerciva para as dividas resultantes da celebração acordos de pagamento, vulgo planos prestacionais;
5. Que em termos contabilísticos devem ser regularizados, enquanto receita por receber, os valores resultantes da celebração de acordos de pagamento, vulgo planos prestacionais, que se anexam nos quadros abaixo com os respetivos valores em divida:

NIF	Data 1ª prescrição	Total Div	Div Fat	Contrato Ativo S/N
100733409	08/11/2014	226,64	2,25	N
231129700	06/08/2015	178,19	0	N
239751221	19/01/2017	655,31	0	N
190518910	08/02/2017	503,58	9	C
180173545	07/07/2017	119,1	168,04	N
176874437	06/09/2017	133,43	194,17	N
223566390	02/08/2018	233,88	1110,85	N
212503480	08/08/2018	296,75	255,43	C
205966721	06/09/2018	78,8	107,16	N
229156886	05/04/2019	70,29	113,87	N
238088650	27/07/2019	258,36	138,46	N
241468949	08/01/2020	148,93	0	N
195667727	07/02/2020	141,14	515,45	N
228046289	07/02/2020	342,21	165,22	N
201260425	21/02/2020	766,38	565,32	N
294780173	18/11/2020	242,19	330,61	N
506203182	02/12/2020	301,21	1533,89	N
219940487	06/12/2020	119,21	125,16	N
158549910	21/05/2021	372,63	192,01	N
187855013	10/06/2021	164,79	261,43	N
226960307	05/08/2021	582,74	0	C
175247366	23/08/2021	128,5	3,37	N
500260982	26/10/2021	655,59	40,12	N
226399060	03/03/2022	516,49	339,71	N
231987420	24/07/2022	484,2	0	N
185694780	02/10/2022	72,95	0	N
121365670	22/10/2022	365,22	125,47	N
204613744	30/10/2022	180,16	115,02	C
219472130	01/11/2022	407,88	64,47	N
263534120	13/11/2022	353,1	0	N
109312732	03/12/2022	660,73	412,78	N
255806701	14/01/2023	411,29	78,62	N
514005688	06/02/2023	183,92	0	N
PC1112	14/02/2023	259,44	98,74	C
263503992	03/03/2023	633,12	123,18	N
108041573	24/07/2022	268,18	22,68	C
133831922	05/04/2023	127,6	0	C
Total da divida		11644,13	7212,48	18856,61

NIF	Data 1ª prescrição	Total Div Prest.	Div Fat	Contrato Ativo S/N
196726913	08/05/2015	462,17	15482,68	S
197318568	24/07/2022	1023,15	211,56	S

175968934	21/08/2022	1305,13	493,48	S
126361193	23/08/2022	906,29	134,03	S
224311972	13/12/2022	566,61	217,25	S
205974708	13/02/2023	106,28	107,35	S
Total da dívida		4369,63	16646,35	21015,98

Assim sendo, pela presente somos a propor que a Câmara Municipal delibere que os planos prestacionais elaborados no âmbito da regularização de dívidas resultantes da faturação de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos bem como a restante dívida associada aos consumidores que já se encontram em situação de inativos, seja por via do Corte ou da Desistência definitiva, no valor de 18 856,61 € (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um centimos) e as associadas aos consumidores que ainda se encontram ativos no valor de 4 369,63€ (quatro mil trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e três centimos), sejam considerados incobráveis à luz do disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

Submete-se a decisão superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTOS CONTABILÍSTICOS – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA

"A Câmara Municipal não dispõe desde há cerca de 12 anos de mecanismos de cobrança coerciva, vulgo sistema de execuções fiscais.

Desta forma e apesar das notificações que possamos efetuar, as dívidas vão subsistindo tornando-se em dívida incobrável, devendo estes movimentos contabilísticos ser regularizados.

Nos anos 2013 a 2016, subsistem as dívidas constantes dos quadros que se anexam à presente comunicação.

Desta forma, pela presente e ao abrigo do nº 1 do artigo 27º do Regulamento das Taxas do Município de Montemor-o-Novo, somos a propor que os valores constantes dos quadros em anexo, num total de 17 030,95€ (dezassete mil e trinta euros e noventa e cinco centimos), sejam considerados incobráveis e, por conseguinte, anulados.

Submete-se à consideração superior. "

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

"Ao longo dos últimos meses, temos vindo a tentar normalizar os prazos de pagamento da faturação emitida para os consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das taxas previstas no Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Montemor-o-Novo.

Esta tarefa tem-se revelado bastante difícil e infrutífera face à falta de mecanismos de cobrança coerciva, vulgo, Processos de Execução Fiscal, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de programa e nomeações adequadas ao processo em causa desde o ano de 2011.

Através da comunicação Nº: 551/2023 de 20/01/2023, foram apresentadas proposta que visam o melhoramento de procedimentos com vista à recuperação de dívidas ao Município, nomeadamente a aquisição de software de suporte à emissão do título executivo para cobrança das dívidas identificadas na cláusula 1.ª, com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT e a celebração de protocolo de cooperação com a Autoridade Tributária. As propostas mereceram concordância superior, pelo que neste momento se está a encetar procedimento de contratação pública para aquisição software de suporte à emissão do título executivo.

Assim sendo e considerando o nº 4 do artigo 7º do Código de Procedimento e Processo Tributário – CPPT, em vigor, no qual está previsto que a competência para cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo, pelo presente somos a remeter em anexo, proposta de protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária.

Merecendo, este protocolo, a concordância em sede de reunião Câmara, posteriormente, e de acordo com o nº 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos de autorização. Submete-se à consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.


Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta de Protocolo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

G) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/12/2023 E 31/12/2023

"Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/12/2023 e 31/12/2023, no valor de 3 508 460,93€."

O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

H) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS P/CONHECIMENTO EM REUNIÃO DE CÂMARA- DEZEMBRO/2023

"O órgão executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal. Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas do nº 31 ao nº 38, referente ao mês de Dezembro de 2023, para conhecimento em Reunião de Câmara. "

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

I) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO/ 2023

A "Declaração de Recebimentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023" é remetida para a Câmara Municipal e posteriormente para a Assembleia municipal, em conformidade com o estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão executivo tomou conhecimento da "Declaração de Recebimentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023".

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

J) DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ATRASO 2023

A "Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023" é remetida para a Câmara Municipal e posteriormente para a Assembleia municipal, em conformidade com o estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão executivo tomou conhecimento da "Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023".

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

K) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2023

A "Declaração de Compromissos Plurianuais em 31 de dezembro de 2023" é remetida para a Câmara Municipal e posteriormente para a Assembleia municipal, em conformidade com o estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão executivo tomou conhecimento da "Declaração de Compromissos Plurianuais em 31 de dezembro de 2023".

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

L) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA DA BOA ESPERANÇA, LT. Nº 21 EM MONTEMOR-O-NOVO. AVISO Nº 3396/2024

"Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, sobre o (a) lote 51, N.º 21, sito em Loteamento da CHE "A Alentejana" que por sua

vez este transmitiu a Olivia Beatriz da Silva contribuinte n.º 136018980. Veio agora este requerer emissão de certidão em como o município não pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02009/20060331 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2453, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 09-01-2024, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) a Luis Carlos Janeiro Varela contribuinte (s) n.º (s) 224614738 e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e demais quadros legais aplicáveis.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna de 19/07/2018 da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 56.616,06 em 2021).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Luis Carlos Janeiro Varela contribuinte (s) n.º (s) 224614738 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que assiste à Autarquia do lote supramencionado.

M) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DSC – 1 AO/AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL

“Considerando o despacho do Sr. Vereador António Xavier de 16 de janeiro de 2024 na comunicação n.º 306/2024 da Unidade de Património Cultural da DSC, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional têm em vista o desempenho de funções na DSC/UPC e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal e outras, tais como:

- Executar a extirpação de ervas e limpeza de espaços públicos, áreas musealizadas e sítios de interesse patrimonial;
- Executar a varredura e limpeza dos espaços de circulação;
- Proceder à sinalização de trabalhos e de obras em vias e espaços públicos quando aplicável;
- Reportar problemas ambientais e infrações às normas de gestão de resíduos, higiene e limpeza pública;
- Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas;
- Promover a segurança e higiene no trabalho e a utilização do equipamento de proteção individual;
- Apoio a atividades culturais;
- Executar outras tarefas funcionalmente ligadas às acima indicadas, para as quais o trabalhador apresente formação adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em reunião de câmara de 29/11/2023 e em Assembleia Municipal de 28/12/2023, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

e) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

f) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação da UPC teria a seguinte composição:

- Presidente: Manuela Pereira / Coordenadora da UPC;
- Primeiro Vogal Efetivo: Gonçalo Lopes / Técnico Superior;
- Segundo Vogal Efetivo: Vitor Silva / Encarregado Operacional;
- Primeiro Vogal Suplente: Filomena Caetano / Técnica Superior;
- Segundo Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP;
- O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU aprovar a proposta apresentada.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO NO PROJETO "PROVERE 2030 - MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA UM PATRIMÓNIO COLETIVO A VALORIZAR" (RATIFICAÇÃO)

“Conforme solicitado, foi analisada a proposta remetida pela Câmara Municipal de Coruche referente à continuidade da parceria do Município de Montemor-o-Novo no consórcio "Montado de Sobro e Cortiça".

O Município de Coruche no âmbito do PROVERE 2030 e do aviso ALT2030-IT_PROVERE-2023-6 irá apresentar uma Candidatura de Estratégia de Eficiência Coletiva com a designação PROVERE 2030 - Montado de Sobro e Cortiça Um Património Coletivo a Valorizar.

Tendo subjacente os objetivos em que assenta a candidatura de ECC da Câmara Municipal de Coruche:

- a) Aumentar o conhecimento científico sobre o ecossistema do Montado de Sobro e o seu papel enquanto território primordial em matéria de mitigação climática;
- b) Melhorar a gestão da floresta de Montado e Sobro e contribuir para a preservação e valorização deste ecossistema e tradições a ele associadas;
- c) Qualificar recursos e infraestruturas de suporte reforçando a conectividade do setor turístico com a dimensão natural e diferenciadora deste recurso endógeno;
- d) Promover a digitalização, a qualificação e a capacitação de produtores florestais e agentes económicos da fileira;
- e) Reforçar processos geradores de empreendedorismo e processos colaborativos de internacionalização;

Atendendo ao exposto, e considerando que a participação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo é de continuidade no consórcio, "Montado de Sobro e Cortiça" e ainda que, a CMMN tem os seguintes propósitos nesta temática- Montado de Sobro e Cortiça:

- Valorizar na economia e na sociedade este setor, combinando a existência de recursos naturais e de tradição e know-how produtivos, que estabelecem fortes relações no território, desde a produção ao consumo (produção - transformação - comercialização - consumo);
- Constituir um contributo para potenciar o eixo estruturante da SMEA: Eixo 3 - Sustentabilidade e Gestão de Recursos;
- A estruturação e qualificação dos agentes económicos para uma valorização económica de recursos, de produções e de serviços que Montemor-o-Novo, e a região Alentejo, apresentam potencialidades e capacidade diferenciadora;

- A integração positiva entre a produção, a transformação, a comercialização e o consumo que respeite a gestão sustentável dos recursos, as necessidades alimentares das pessoas e do território;
- A estimulação e a adoção de boas práticas, ao nível das políticas e iniciativas públicas nos domínios da agrofloreza, da educação, da saúde, do ambiente e da gestão dos recursos do território;
- A valorização do conhecimento, bem como as iniciativas em matéria de gestão de recursos naturais e da produção e gestão aproximando, a comunidade científica e técnica, as associações de produtores e as entidades públicas;
- Estimular a preservação da biodiversidade no Montado que é elevada, existindo diversas espécies de fauna e flora com interesse comunitário. Algumas plantas, são ainda tradicionalmente utilizadas na cozinha ou para fins medicinais (beldroegas, alecrim, saramagos, medronheiro, mirtilos, dente-de-leão, etc). Acresce ainda que, a paisagem em Montemor-o-Novo é profundamente marcada pelos Montados, puros ou misto, de sobreiro (*Quercus suber*) e azinheira (*Quercus rotundifolia*) pelo que, a importância do Montado, na área socio economia, é inegável, destacando-se a cortiça, que permite a existência de unidades de transformação no concelho, mas também a pecuária extensiva, a produção de mel, a caça o artesanato etc e mais recentemente, a atividade do turismo, associada ao património e produtos do montado;
- Sensibilizar para importância do Montado no âmbito da preservação da erosão do solo, amenização de microclima, regulação do ciclo da água, fixação de carbono, recreio e lazer, valor cultural, paisagem e salvaguarda do património;
- Salvar os interesses do território de forma a assegurar a sustentabilidade do sobreiro enquanto recurso e património natural e da qualidade da cortiça enquanto fator de produção, com importante valor económico e social.

E, uma vez que não estão previstos custos associados à integração na parceria, que os direitos e deveres estão previstos no Contrato de Consórcio (em anexo) e ainda que no caso do Município de Montemor-o-Novo não apresentando qualquer projeto, é considerado parceiro não executor e portanto integra o Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização, considera-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos termos da alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, poderá integrar a presente candidatura, assinando para o efeito a declaração de compromisso participação no consórcio/parceria (em anexo).

Todavia uma vez que a Câmara Municipal de Coruche, solicitou que a declaração fosse entregue até dia 12 de janeiro, propõe-se que a decisão da presente informação, seja ratificada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua última redação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por aprovar por unanimidade a proposta apresentada (Ratificação).

B) PROPOSTA DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL EM DIAS FERIADOS E TOLERÂNCIAS DE PONTO

"A organização, funcionamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados, nem em algumas tolerâncias de ponto aprovadas pela Câmara Municipal para 2024. Assim, propõe-se que o Mercado Municipal esteja aberto nas tolerâncias de ponto e feriados abaixo indicados":

29 de março	6ª feira	6ª feira Santa
30 de março	Sábado	Sábado de Páscoa
5 de outubro	Sábado	Implantação da República
1 de novembro	6ª feira	Dia de Todos os Santos
24 de dezembro	3ª feira	Véspera de Natal
31 de dezembro	3ª feira	Véspera de Ano Novo

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

C) CANDIDATURA PROVERE - SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS (AVISO ALT2030-IT_PROVERE-2023-6)

"A alimentação reveste particular importância na economia e na sociedade montemorense combinando a existência de recursos naturais, conhecimento e tradição produtivos (próprios e associados às economias do montado), com hábitos alimentares ancorados na Dieta Mediterrânica que estabelecem fortes relações com o território, da produção ao consumo num ciclo vivo e renovado.

À escala de Montemor-o-Novo, a problemática alimentar compreende a produção, a transformação, a comercialização, a segurança e saúde alimentares e os comportamentos de consumo, configurando desafios e objetivos estratégicos para o desenvolvimento futuro do Concelho.

Esta visão ampla da alimentação tem motivado, ao longo dos últimos anos, a organização de iniciativas municipais e associativas, nomeadamente através da dinamização de experiências orientadas para encontrar soluções para

problemas como o acesso à terra, a instalação de novos agricultores, a assistência técnica para inovar, a comercialização das produções de pequena escala, o uso racional dos recursos, o combate ao desperdício alimentar e a valorização da Dieta Mediterrânica, associada às identidades culturais e produtivas do território.

Neste sentido o Município tem dinamizado desde 2018 a Estratégia Alimentar SMEA que se consubstancia na Carta de Compromisso, assinada em junho de 2019. Trata-se de um compromisso coletivo assumido pelo Município de Montemor-o-Novo e pelas entidades e cidadãos que a desenharam e subscreverem.

Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido e com enquadramento na alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se apresentar uma candidatura de Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE ao Aviso ALT2030-IT_PROVERE-2023-6 com a designação "Sistemas Alimentares Sustentáveis".

Existe a convicção que a iniciativa PROVERE constitui uma oportunidade de concretização de medidas e ações constantes da SMEA e o alargamento em termos territoriais a agentes de iniciativa económica da produção e transformação, surge alicerçado em projetos inovadores constantes desta candidatura e capaz de adensar a cadeia de valor própria dos sistemas alimentares sustentáveis em territórios de baixa densidade.

Esse adensamento deve salvaguardar os princípios da produção sustentável, do consumo consciente, da redução do desperdício alimentar, do fortalecimento das comunidades locais, da proteção da biodiversidade, e da justiça social.

Estes princípios constituem um quadro de referência essencial no desenho da ECC dos Sistemas Alimentares Sustentáveis e são indispensáveis para enfrentar os desafios globais da segurança alimentar, da mudança climática e perda de biodiversidade, dando cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis.

É assim apresentada, a proposta de candidatura ao Aviso referido em epígrafe, não obstante o reduzido tempo que existiu para a preparação da mesma. Informa-se ainda que de acordo com o aviso acima referido, este é uma 1ª fase de qualificação e refere nas condições da admissibilidade que o aviso de reporta a um concurso de pré-qualificação de estratégias que não implica um compromisso financeiros direto e que a comparticipação comunitária dos custos da estrutura de coordenação e gestão da parceria não poderá ultrapassar o limite de 200.000 €/ano, tendo por base uma taxa de apoio FEDER de 85%. A candidatura tem que ser submetida até dia 26-01-2024 às 18h00.

Face ao acima exposto, a candidatura proposta assenta na seguinte visão: Co-construir territórios com sistemas alimentares que promovem a saúde e segurança alimentar e nutricional, preservem o património natural e cultural e dinamizam uma Estratégia de Eficiência Coletiva que visa robustecer a cadeia de valor agroalimentar e o desenvolvimento socioeconómico local.

Objetivos Estratégicos:

OE 1. Promover a gestão sustentável dos recursos, água, solo e biodiversidade, rumo a uma economia mais verde
OE 2. Promover sistemas alimentares sustentáveis baseados na saúde e segurança alimentar, através de práticas alimentares de consumo, produção e comercialização
OE 3. Promover a inovação e desenvolvimento de modos e práticas de produção alimentar sustentáveis
OE 4. Promover uma gestão coletiva e eficiente dos recursos e ativos no quadro dos desafios e prioridades das transições climática, energética e digital.

Pretende-se que a candidatura seja apresentada através de consórcio liderado pelo Município de Montemor-o-Novo e integre a seguinte parceria:

- Município de Mora
- Município de Vendas Novas (não executor)
- Município do Fundão (não executor)
- Município de Idanha-a-Nova (não executor)
- Universidade de Évora
- Águas Públicas do Alentejo (não executor)
- APORMOR, Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo
- ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Montemormel-Associação Dos Apicultores Do Concelho De Montemor-o-Novo (não executor)
- Monte, ADL (não executor)
- Terras Dentro, ADL
- Marca, ADL
- Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos
- Sociedade Agrícola do Freixo do Meio, Lda.
- Sociedade Agrícola da Fonte do Prior Lda.
- Bovicer- Bovinos E Cereais, Lda
- Carlos Simões
- Catarina Joaquim
- Erva Brava, Unipessoal Lda.

- Segredos do Montado, Lda. (não executor)
- Ecstatus - Agronomia e Produtos Agro-Alimentares Lda.

Anexa-se a documentação que consubstancia a proposta de candidatura do Município de Montemor-o-Novo para apreciação e deliberação do Órgão Executivo.

Anexos: Memória descritiva da candidatura, Minuta do Contrato de Parceria/Consórcio e Minuta do Acordo de Adesão À consideração superior."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: **JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA ALMODÔVAR**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de reabilitação de um estabelecimento, com a alteração de uso de comércio para comércio e serviços, do prédio sito na Rua Espírito Santo, nº 8, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JOSÉ INÁCIO VALENTE LOPES**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma habitação e construção de uma dependência agrícola, na propriedade denominada por "Quinta do Falcão e do Falcão", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 18/07/2023, tendo o requerente se pronunciado em 26/07/2023).

Tem parecer da G.U., A.P.A., D.R.A.P.A.L.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CLAUDE EMILE BARAKAT**, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, referente às obras de alteração de um edifício escolar a levar a efeito na propriedade denominada por "Val Ancho", em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 03/10/2023, tendo o requerente se pronunciado em 19/10/2023).

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **AGROFIAP LDA**, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de um armazém agrícola existente na propriedade denominada por "Courela da Mata", na União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 09/01/2024, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U. e A.P.A.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 09/01/2024, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro", do processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **EUROESTE, S.A.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de construções que compõem uma exploração pecuária localizada na propriedade denominada por "Herdade da Caneira", na União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ANTÓNIA BARBAS BARREIROS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um armazém agrícola, na propriedade denominada por "Fazenda da Almeida" ou "Fazenda da Talheira", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e D.R.A.P.A.L.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JORGE FILIPE RODRIGUES NARIGUETA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, levada a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, nº 32-A, na freguesia de Santiago do Escoural.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 11/01/2024, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 11/01/2024, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro", do processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JORGE VICENTE MALTEZ CURTO**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia a erigir no prédio sito na Avenida Capitão Salgueiro Maia, nº 12, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **NELSON MANUEL FIDALGO MAGRO**, requerendo alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/92, de 19/10, que titula a operação de loteamento localizada na Rua Miguel Bombarda, na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **VITOR MANUEL GOMES PENICHE**, requerendo aprovação da reapreciação do projeto de arquitetura e licenciamento da alteração do muro de vedação, no prédio sito na Rua Joaquim José Varela, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **AGRO-PECUÁRIA- VASCO & LUIS ESTEVES, CRL**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização da construção de um armazém e alpendre erigidos na propriedade denominada por "Herdade da Comenda da Igreja", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 14/03/2023, não tendo o requerente se pronunciado).

Tem parecer da G.U., C.M.D.F.C.I., D.R.A.P.A.L.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade indeferir o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PAULA CRISTINA BRANCO SIMAS DA SILVA**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de uma habitação, construção de garagem, alpendre, churrasqueira e piscina, no prédio sito na Quinta Courela do Coelho, na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **EUROESTE, S.A.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma nitreira a levar a efeito na exploração pecuária localizada na Herdade de Cordeiros de Mato, no concelho de Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U., A.P.A. e D.R.A.P.A.L.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **DIAMANTINO ALCIDES SANTOS SEIXAS** requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de alterações efetuadas na fachada, elementos da cobertura e mudança de uso para habitação, do prédio sito na Rua dos Almocreves, n.º 36, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **IDALINA MARIA MALTEZ CASA BRANCA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por "Fazenda das Felgueiras", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **IDALINA MARIA MALTEZ CASA BRANCA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por "Encosta do Castelo", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

"Submete-se à aprovação o Projeto de Requalificação dos Arruamentos e Infraestruturas da Zona Industrial da ADUA. Este projeto tem por objeto a requalificação da zona industrial, contemplando intervenção ao nível dos acessos viários, passeios, estacionamento, sinalização e marcação de pavimentos, remodelação das valetas de drenagem, incluindo melhoramento dos acessos a todos os lotes, e ainda instalação pontual de infraestruturas de abastecimento de água para rega gota a gota de alguns espaços de enquadramento de baixa manutenção na via principal de entrada da ZIA. A intervenção tem custo estimado de 330.000,00 €, naquela que se pretende venha a ser uma operação de beneficiação geral da ZIA ao nível da qualidade da infraestrutura viária e da sua imagem geral.

O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

Julgam-se em condições de Aprovação pela Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, DATA E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. Projeto elaborado pela DPDPM – Eng.ª Sandra Ferreira;

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. Projeto de Requalificação dos Arruamentos e Infraestruturas da Zona Industrial da ADUA / Coordenadora e Técnica responsável: Sandra Ferreira Aguilar Ferreira, Eng.ª (CMMN/DPDPM).

2.2. Termo de responsabilidade no projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. Composição do projeto:

- Plano de Arruamentos
- Plano de Rede de Abastecimento de Águas
- PPGRCD
- PSS

- *Medições e Orçamento*

3.2. *Estimativa orçamental: 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros)*

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

4.1. *O presente projeto não está sujeito a pareceres externos*

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Projeto supramencionado.

B) PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, PARA ABASTECER O LOTE LE3-B NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

"Submete-se à aprovação o Projeto de Instalação de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas para abastecer o Lote LE3-B na Zona Industrial da ADUA (ZIA).

Com a alteração efetuada ao Loteamento da Zona Industrial, de que resultou a divisão do Lote LE3 em dois lotes, com a designação LE3-A e LE3-B, verificou-se a necessidade de proceder ao reforço das infraestruturas de modo a servir o lote LE3-B na ligação à rede de abastecimento de água e à rede de drenagem de águas residuais domésticas. Em complemento integra ainda a instalação de rede ITUR pública para serviço daquele lote.

Esta intervenção tem custo estimado de 75.000,00 €.

O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

Julgam-se em condições de Aprovação pela Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, DATA E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

1.1. *Projeto elaborado pela DPDPM – Eng.ª Sandra Ferreira; Eng.ª Vitor Silva.*

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

2.1. *Rede de Abastecimento de Água; Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas / Coordenadora e Técnica responsável: Sandra Ferreira Aguilar Ferreira, Eng.ª (CMMN/DPDPM);*

2.2. *Rede ITUR pública: Vítor Silva, Eng.º Eletrotécnico.*

2.3. *Termos de responsabilidade no projeto.*

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

3.1. *Composição do projeto:*

- *Projeto de Rede de Abastecimento de Águas*
- *Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas*
- *Projeto de Rede ITUR PPGRCD PSS*
- *Medições e Orçamento*

3.2. *Estimativa orçamental: 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros)*

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

4.1. *O presente projeto não está sujeito a pareceres externos."*

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Projeto supramencionado.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, ACESSOS E TERREIROS DO CASTELO (ALT20-04-2316-FEDER-000067)

- AUTO DE VISTORIA

"Informação n.º 33

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €


Propõe-se à Reunião de Câmara, a aprovação do auto de vistoria de 27/11/2023, da empreitada referida em epígrafe, executada pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
Ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
Anexo: Auto de vistoria”

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o Auto de Vistoria supramencionado.

B) EMPREITADA DE RECARGA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM RUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO - PARECER DE VALIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PSS

“Informação nº 02 – Parecer de validação para aprovação do PSS

Após análise aos documentos, entregues, no âmbito do desenvolvimento e adaptação do Plano de Segurança e Saúde [DPSS] para a empreitada de “RECARGA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM RUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO – CP 8/2023”, segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003), a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) vem por este meio informar que a estrutura do plano de segurança e saúde para a fase de obra encontra-se Validado parcialmente de acordo com a informação anexa. No seguimento desta informação, coloca-se à consideração superior a aprovação do DPSS.

Anexo: Análise ao Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra (DL n.º 273/2003 de 29/10).”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o Parecer de Validação para aprovação do PSS.

C) EMPREITADA DE CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO - CONTA FINAL DA EMPREITADA

“INFORMAÇÃO Nº20

Código PPI: 01.02/07.01.04.13.05

Valor de adjudicação: 1.680.000,00€

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação da CONTA FINAL da empreitada “Conceção-construção / Consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo” de que foi adjudicatário HCl Construções S.A., nos termos do Artigo 399º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Conta Final de Empreitada supramencionada.

D) EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3

“Informação n.º 5

Código PPI – 01.02/07.01.04.06.02 e 01.02/07.01.15.99

Valor da Adjudicação: 265.000,00 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 3, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhos executados pela empresa Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.

Valor dos trabalhos 18.190,00 €

Valor do auto por extenso: dezoito mil cento e noventa euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 237.230,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 89,52 %

Valor percentual do auto em aprovação – 6,86 %”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

Declaração de Voto

"Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto 8 C), desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, os eleitos da CDU na Câmara Municipal abstêm-se na proposta apresentada. Montemor-o-Novo, 24 janeiro 2024"

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

"Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 29/11/2023 de abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, bem como considerando o despacho de subdelegação de competência de 12/12/2023 do Sr. Vereador António Pinto Xavier, na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, decorreu o período de constituição de interessados, com o cumprimento das formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e Página eletrónica do Município (Edital de 12/12/2023, em anexo). Não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, enviamos a competente proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99.º e 101.º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente, conforme dispõe a alínea k), do número 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como para deliberação de abertura de período de consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Anexos:

Edital de abertura de procedimento regulamentar;

Despacho de subdelegação de competências;

Proposta de regulamento Orçamento Participativo Jovem"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE

"Considerando que o Município de Montemor-o-Novo, entre as suas atribuições, nomeadamente, no âmbito do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tem por missão o apoio, o acesso e o fomento de uma política cultural abrangente e participativa, essencial na evolução social e individual das comunidades, e que, uma estratégia abrangente de acolhimento e aproximação é uma mais valia para evoluir como um concelho participativo, inclusivo e diversificado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, na valorização do território, e na afirmação de uma imagem cultural e artística, articulada com diferentes entidades e agentes culturais.

Entendeu-se, conforme previsto nos instrumentos previsionais aprovados para o corrente ano, ser indispensável a criação no concelho de um espaço de encontro, debate e de diálogo sobre as orientações da política cultural municipal com o objetivo de unir todas as entidades e agentes culturais, criando um sentido mais profundo de comunidade e que todos, em rede, se sintam chamados a participar no debate de ideias, a partilhar oportunidades e soluções para um desenvolvimento sustentado que se logra alcançar.

Assim, afigurou-se relevante a criação de um Conselho Municipal de Cultura e Arte, como espaço de debate e diálogo entre o Município, as entidades culturais e outros interessados nesta área, que para além de promover a democracia participativa, será uma ferramenta de colaboração na reflexão estratégica sobre a cultura e a arte, adaptada aos recursos do Município e às necessidades dos cidadãos, através da mobilização dos agentes culturais e entidades locais, contribuindo para a discussão sobre as grandes linhas estratégicas para a Cultura.

Acresce que, se considerou que a criação desta estrutura consultiva constitui um elemento importante do exercício da democracia participativa por parte dos agentes e entidades culturais, assim como representa um meio eficaz de estímulo assertivo à própria gestão autárquica, cuja expressão se pode encontrar no artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim sendo, e face ao supra exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte;*

- 2) Que os particulares podem, no prazo de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;
- 3) Designar o Sr. Vereador com o Pelouro da Cultura e Arte, Dr. Henrique José Leocádio Lopes, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação;
- À consideração superior”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA DE CABIMENTAÇÃO DE VERBA PARA SUPTAR DESPESAS COM O ARTº 10 ALÍNEA B) DO EIXO 6 - PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO

“No âmbito do Programa Mor Solidário e por forma a cumprir o art.10, alínea b) 1.1, 1.2 e 1.3, nomeadamente:

“Os agregados familiares com rendimentos que se enquadrem no Escalão A de Vulnerabilidade Económica, poderão ser apoiados financeiramente para a aquisição de medicamentos, mediante a apresentação da respetiva prescrição médica, no máximo de 100€ por ano, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- 1.1. Pelo menos um elemento do agregado familiar do titular do cartão, ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- 1.2. Se a cargo do agregado familiar do titular do cartão se encontrarem indivíduos com deficiência ou em situação de dependência que impliquem um acentuado esforço financeiro;*
- 1.3. Caso se verifiquem casos de doenças graves e/ou incapacitantes que impliquem despesas avultadas, devidamente comprovadas.”*

Tendo em conta que existem atualmente uma média de 10 agregados beneficiários de Cartão Social Mor Solidário que poderão usufruir deste apoio, propõe-se a cabimentação de um valor de 1.000,00€.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS - ANO LETIVO 2023-2024

“Para que se continue a efetuar o transporte de dois (2) alunos que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho de Arraiolos, e que residem num Monte que pertence ao concelho de Montemor-o-Novo (União de freguesias de Nª Sra da Vila, Nª Sra do Bispo e de Silveiras) submete-se para aprovação a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2023-2024, a celebrar com o Município de Arraiolos para os seguintes circuitos: Monte do Cabido Encarnado/Arraiolos:

- Valor para o ano letivo 23-24: 4 302,54 € (quatro mil, trezentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos)”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

11. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

No presente ponto estão agendados dois atendimentos, o primeiro dos quais não foi possível a recolha de som e imagens por solicitação e direito dos intervenientes.

Para dar início a este ponto, o Senhor Presidente, esclareceu que os presentes de que, muito embora não fossem recolhidos registos de imagens e som, tratando-se de um ato público, o mesmo seria redigido em ata. Ao que os presentes concordaram e aceitaram.

Esclarecidas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Joaquim Mateus que se apresentou como Projetista está a dar apoio técnico ao seu cliente, Maria João Cabrita Brotas. Explanou o Senhor Joaquim Mateus o assunto que o trouxe a esta reunião de câmara, expondo que o seu cliente saiu de um concelho vizinho para vir viver para o concelho de Montemor-o-Novo, mais propriamente na União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras, na aldeia de Silveiras.

A presença dos mesmos em sede de reunião de câmara, tem por objetivo manifestar o desagrado pela forma como o processo de licenciamento tem sido conduzido, uma vez que, na sua perspetiva, em nada enaltece o bom nome do Município de Montemor-o-Novo.

Em suma, o munícipe expôs ao Órgão Executivo todo o processo e todos os entraves colocados pela Câmara Municipal, na tentativa de obter reações que pudessem resolver as situações pendentes.

Para contrapor e esclarecer as situações expostas o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sílvia Santos referiram que, este é um processo complexo já bastante antigo, com algumas fragilidades legais, que se encontra a ser avaliado pelos serviços por forma a obter o mais breve possível deliberação em sede de reunião de câmara. A Senhora Vereadora Sílvia Santos disse ainda que, de acordo com a informação dos serviços municipais competentes, o mesmo está a ser concluído e que, será deliberado em sede de reunião de câmara brevemente.

Os Municípes embora desaprazidos com a situação até aqui conduzida, mostraram-se agradados com a informação transmitida pela Senhora Vereadora Sílvia Santos, ficando desta forma a aguardar que a questão seja resolvida a curto prazo.

O segundo atendimento agendado para este ponto, foi a “Alentejo Com Vida”, um coletivo criado por moradores da Courela da Caneira, Freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo, que luta contra a escassez hídrica e a degradação dos ecossistemas, causada pelos cultivos intensivos, denunciou a instalação de um olival superintensivo.

O Senhor Presidente agradeceu a presença da “Alentejo Com Vida”, solicitando que explanassem o assunto que os trouxe. Em representação da “Alentejo Com Vida”, a Dr^a Ana Fama iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e todos na pessoa do Senhor Presidente. Começou por manifestar de novo a preocupação com a inação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Constatam que, há semelhança do que acontece com outras entidades que, apenas agem quando as catástrofes acontecem. Felizmente, o inverno colmatou um pouco estas dificuldades e fez esquecer muita coisa, mas esse não deve ser o nosso guia, pois é sabido que a seca é iminente no nosso Concelho. E aquilo que se verifica é que, não há um controle sobre as culturas que querem vir para aqui.

Referiu que, o que move a “Alentejo Com Vida” é o interesse pela nossa terra, a preocupação de que se previna uma catástrofe. É uma preocupação de que não suceda aqui o que está a acontecer noutras zonas do país.

É costume de passar-se a imagem de que, os ambientalistas estão contra os agricultores, o que não é verdade, os ambientalistas preocupam-se com os agricultores para que, eles não hajam em seu prejuízo próprio e depois venham pedir indenizações por algo que não deveriam ter feito.

Reforçou a Dr^a Ana Fama que, aquilo que estão contra é, contra a inação. A inação de quem não informa, quem pretende levar a cabo estes investimentos e que poderão gerar a tal falta de liquidez que agora a Sra. Ministra se preocupa em ir junto à União Europeia e contra a inação de quem não fiscaliza, porque permite que este clima de impunidade acalente a propagação deste tipo de culturas que não estão adequadas para o nosso Concelho, é um Concelho de sequeiro, não se tenciona esgotar os recursos hídricos, os nossos lençóis freáticos e, portanto, é contra esta inação de quem não fiscaliza que estão a lutar. Neste sentido, voltam a questionar o Senhor Presidente se de facto houve alguma ação levada a cabo e quais os resultados obtidos.

Tomou a palavra o Senhor Presidente que agradeceu as questões colocadas assim como as preocupações da “Alentejo Convida”, salientando que, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo está a trabalhar no seu Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e a sua Estratégia Ambiental que, também irá ser apresentada no início de fevereiro, pelo menos em termos internos, e depois será também colocada à discussão pública para que todos os interessados possam fazer parte e participar na mesma.

Disse o Senhor Presidente que, felizmente, o inverno foi chuvoso, houve estradas cortadas, inundadas, e não seria esta a chuva desejável para o nosso concelho. No entanto, a Barragem dos Minutos, que naquela zona tem também poucos afluentes, subiu muito pouco e encontra-se, a 34% da sua capacidade, ou seja, as chuvas que ocorreram no concelho de Montemor-o-Novo não tiveram quase influência nenhuma na Barragem dos Minutos, estas chuvas foram muito poucas para influenciar os seus níveis.

Disse que, estabeleceu um comprometimento com a “Alentejo Com Vida”, até o final do mês de dezembro, de ser executada uma ação. Não foi possível por diversos motivos, mas no dia 5 de janeiro de 2024, pouco depois do início do ano, o Chefe da Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental (DPUA), com um Técnico Superior desta autarquia, deslocaram-se os dois ao Olival das Courelas da Caneira, e foram recebidos pelo empresário que está a explorar, e foram avaliar no terreno as características do Olival e definitivamente para determinar se deve ser considerado um Olival intensivo ou superintensivo, à luz do que está instituído no Plano Direto Municipal. Relembrou o Senhor Presidente que, o PDM de Montemor-o-Novo refere no seu artigo 26º relativamente aos usos e atividades interditas que, é interdita a instalação de olivais e pomares superintensivos, exceto na área beneficiada pelo aproveitamento hidroagrícola da Barragem dos Minutos, onde o critério não se aplica. Para concretizar este objetivo da visita, foi necessário aferir a implantação do olival no que diz respeito a dois parâmetros que estão inscritos também no PDM. E estes dois parâmetros referem que os pomares e olivais superintensivos correspondem às explorações que apresentem uma

densidade de ocupação de 1 000 a 2 500 árvores por hectare e um compasso de plantação de 4 metros por 1,35 metro ou superior, ou seja, estes dois critérios têm de ser observados. O Senhor Presidente explicou que, nesta visita da Fiscalização Municipal, foi aferido que a distância entre as linhas das oliveiras é superior a 4 metros e foi afirmado também que na maioria das linhas, a distância entre plantas é igual ou superior a 1,35 metro. Há, no entanto, duas exceções. Em grande número de linhas e mais propriamente nas suas extremidades, ou seja, nas pontas, verifica-se que as últimas duas a três oliveiras estão afastadas entre si a uma distância menor que o 1,35 metro, e ainda que existem duas linhas no olival onde a distância média entre plantas é francamente inferior ao método de 1,35 metro. Isto é, refere-se a duas linhas no olival. Face a esta Fiscalização e por forma a responder às exigências legais, o empresário vai ser notificado para remover as plantas em excesso.

Salientou o Senhor Presidente que, o empresário tem mostrado muita boa vontade e tem fornecido alguns elementos levantamentos informáticos realizados por arquitetos, e mostra-se totalmente disponível para remover as árvores em excesso. Ou seja, serão duas linhas de árvores que serão corrigidas as distâncias entre árvores, ou seja, o 1,35m tem que ser respeitado, e são as extremidades. Será dado o prazo de um mês para que, seja realizada esta correção, no entanto, referiu o Senhor Presidente, não vão deixar de ter naquele local um olival, vai ser um olival intensivo, que será regado com água de furo, e que o empresário garante estar devidamente legalizado perante a APA e pagar as taxas que a APA lhe impõe.

Para terminar a sua intervenção, o Senhor Presidente disse ainda que, dentro das competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, é o que a legalmente previsto, será corrigido e dentro de um mês o olival estará totalmente legal.

Tomou novamente a palavra a representante da "Alentejo Com Vida" Dr^a Ana Fama que, agradeceu o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, referindo que esse esclarecimento já existiu e ficam gratos pela ação da fiscalização da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, mas não deixam de continuar preocupados, uma vez que os promotores dos olivais estão um bocadinho à frente, disse. Esta é uma situação preocupante e segundo a "Alentejo Com Vida" a única forma é gerir bem, os recursos hídricos. Agradeceram as diligências que a Câmara levou a cabo e, mostraram disponibilidade para colaborar na elaboração de pactos, na elaboração de consensos. É importante que haja esta sensibilização sobre recursos escassos que nós temos que gerir.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e nove minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

